

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

**EDITAL Nº 03/2020-CVB/IFRR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES QUE ATUARÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para Seleção e Formação de Cadastro de Reserva para **TUTORES**, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados a partir da necessidade do DEAD/IFRR–*Campus* Boa Vista para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências (Ciência é 10!), na Modalidade a Distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016 e a Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo designada, pelas Portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, e tem como objetivo **Formação de Cadastro de Reserva para TUTORES**, na condição de bolsista, para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências (Ciência é 10!), na Modalidade a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1.2 A seleção destina-se à formação de quadro reserva para tutores que atuarão no polo de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

**Quadro I – Cursos e Polos Municipais de atuação da Tutoria**

<b>CURSO:</b>	<b>POLO MUNICIPAL DE ENSINO:</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)</b>	Polo de Ensino no município:  <b>Boa Vista</b>

1.3. O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista.

1.4 Os tutores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo DEAD e a Coordenação do Curso.

1.5 Os tutores selecionados serão avaliados constantemente pela Coordenação de Curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, ser rompido seu vínculo com o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

1.6 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/IFRR Campus Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo, caso o período de vigência do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade e avaliação do DEAD/IFRR Campus Boa Vista.

## **2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO/BOLSAS**

2.1 O Processo Seletivo destina-se a convocação dentro do número de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, conforme descrita nos QUADRO II:

### **QUADRO II – VAGAS / QUADRO RESERVA PARA TUTOR PRESENCIAL**

<b>Função</b>	<b>Polo Municipal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Quadro Reserva</b>	<b>Experiência Exigida</b>	<b>Titulação Mínima</b>
TUTOR EAD	Boa Vista	–	05 Primeiros Classificados	Mínimo de 1 ano no exercício do Magistério	Graduação em áreas das Ciências Naturais

2.2 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

2.3 O candidato servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como Tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.4 O Tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um Termo

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

de Compromisso com o DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

2.5 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que na presente data, assim se apresentam:

**2.5.1 *Ter titulação de Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior. Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.***

2.6 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

2.7 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Possuir formação mínima, conforme QUADRO II, Item 2.1 deste Edital.
- c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.
- d) Possuir experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou 01 (um) ano no magistério do ensino superior.
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.
- f) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- g) Possuir conhecimentos em informática e/ou educação a distância que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*.
- h) Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar documentação destacada no, Item 4.2.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Período de Inscrição na data prevista em CRONOGRAMA, Item 10.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a documentação em original e cópia, para junto a comissão, realizar o *confere com original*, dos documentos relacionados no QUADRO III.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA  
QUADRO III - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Documentos:
a) Currículo Lattes <b>atualizado</b> (CNPq)
b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o <b>QUADRO II</b> , que deverá descrever a <b>função e o período de início e fim</b> , poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço.
c) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o <b>QUADRO II</b>
e) Cópia do comprovante de residência atualizado
f) Cópia do CPF e RG

4.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância – DEAD *Campus* Boa Vista Centro, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 10, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 Serão Admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

4.7 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 10 dias úteis para retirar as cópias, junto ao DEAD, da documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo os documentos serão descartados.

4.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br>.

4.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR EAD**

- a) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- b) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- c) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.);
- d) Se Tutor Presencial: estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos;
- e) Se Tutor Presencial: Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- f) Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no polo de apoio presencial;
- g) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- h) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;
- j) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- k) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- l) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- m) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;
- n) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- o) Manter contato permanente com a Coordenação do Curso;
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR;
- r) Realizar viagens para orientações e/ou avaliações presenciais quando necessário;
- s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.
- 6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a Experiência no Ensino a Distância, Experiência no Ensino Presencial e os Cursos de Aperfeiçoamento, conforme especificados no **QUADRO IV**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO IV**.

**QUADRO IV – ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Descrição:</b>	<b>Pontos:</b>	<b>Máximo:</b>
<b>I. Experiência no Ensino a Distância</b>		
Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto por semestres	<b>25 pontos</b>
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor.	01 ponto por semestres	<b>20 pontos</b>
<b>II. Experiência no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior nas áreas específicas do curso.	01 por semestre	<b>15 pontos</b>
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior em qualquer área.	01 por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>III. Curso de aperfeiçoamento</b>		
Curso de aperfeiçoamento em áreas de Informática com carga horária mínimo de 20. Horas.	01 ponto a cada 20 horas	<b>15 pontos</b>
Curso de aperfeiçoamento em áreas de EaD com carga horária mínimo de 20 horas.	01 ponto a cada 20 horas	<b>15 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.4 A nota final de classificação será o valor total obtido na Análise do Currículo, conforme Quadro IV, Item 6.3.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os cursos realizados por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.6 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional, estando devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 Os cursos de aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

- a) Sobre o papel do professor EaD e papel do Tutor;
- b) Sobre Material Didático na EaD;
- c) Sobre Recursos do Moodle;
- d) Sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

6.8 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

1. Candidato com maior pontuação na experiência como Tutor no ensino a distância;
2. Candidato com maior pontuação na experiência como Professor ou Gestor no ensino a distância;
3. Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior na área específica do curso.
4. Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior na área específica do curso.
5. Candidato com maior idade.

6.10 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 10.

7.1 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 10.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO II deste Edital.

8.2 O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s) cópia(s).

8.3 A interposição de recursos pode ser feita em data prevista em Cronograma, Item 10, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizada no *Campus* Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã.

8.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

8.6 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em Cronograma, Item 10 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

8.7 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme Cronograma, Item 10.

## 9. DA VINCULAÇÃO

9.1 A vinculação dos Tutores no sistema de pagamento de Bolsa dar-se-á após convocação conforme necessidade do DEAD, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pela UAB/CAPES.

## 10 DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
20/02/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
20 a 21/02/2020	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
21/02/2020	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
02/03/2020 a 09/03/2020	Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR/CBV (Av. Glaycon de Paiva 2496 Pricumã Boa Vista)
09/03/2020	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
10/03/2020 a 13/03/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
13/03/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
16/03/2020 a 17/03/2020	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR/CBV (Av. Glaycon de Paiva 2496 Pricumã Boa Vista)
18/03/2020	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
18/03/2020	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/ IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PROFUNCIÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007, e segundo determina o art. 5º, caput, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016;

11.11 Os Tutores bolsistas do Sistema UAB atenderão o número de alunos estabelecido pela Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017;

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/*Campus* Boa Vista/ IFRR.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2020.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**



---

**Joseane de Souza Cortez  
Diretora Geral do IFRR/CBV**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA  
ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 04/2020**

<b>FUNÇÃO TUTOR EAD CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS “CIÊNCIAS É 10”</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>SEXO ( ) Masculino ( ) Feminino</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>GRADUAÇÃO:</b>	
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA:</b>	

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de março de 2020.

CANDIDATO \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR \_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 04/2020**

**(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>NÚMERO DO EDITAL:</b>	<b>FUNÇÃO: ( ) Tutor Presencial</b>

Boa Vista-RR, ...../...../2020

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO II**

**RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR**

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º 04/2020,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Tutor Presencial para atuar na Modalidade de Educação a Distância do IFRR no Polo \_\_\_\_\_, regulamentado pelo Edital n.º 04/2020, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao Item 6.3 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2020.

CANDIDATO \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR \_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO**

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_

Boa Vista-RR,...../...../2020